



Prefeitura Municipal de Iturama - MG

CNPJ: 18.457.242/0001-74

DECRETO Nº 6.536, DE 16 DE JULHO DE 2016.

Concede complementação de pensão por morte, em virtude de óbito de servidor público municipal aposentado por tempo de contribuição que menciona.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o servidor público falecido foi aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com proventos inferiores a última remuneração do cargo efetivo em que se encontrava enquanto ativo;

Considerando que o ex-servidora pública municipal **SUELY APARECIDA DA SILVA**, preenche os requisitos do parágrafo 16 do art. 54 da Lei nº 2.692/92, introduzido pela Lei Complementar Municipal nº 80/2015.

DECRETA:

Art. 1º Em virtude do óbito do servidor aposentado por tempo de contribuição neste município **SUELY APARECIDA DA SILVA**, fica concedida pensão por morte á esposa do Instituidor, Sra. **FRANSICO PAULO MARTINS**, portadora do RGM-4.957.150 SSP/MG, conforme documentos que ficam fazendo parte integrante desde decreto.

Art. 2º A beneficiária perceberá a totalidade dos proventos do servidor falecido, nos termos do Parágrafos 5º do Art. 90, da lei Orgânica Municipal e Parágrafos 6º a 11, do art.54, da Lei Municipal 2.692/1992, combinado com o Art. 10 da lei Municipal nº 3.027/1997 a contar da data de óbito, corrido no dia 07 de novembro de 2015 .

Art. 3º Este decreto retroagirá seus efeitos financeiros á data de **03/06/2016**.

Iturama – MG, 16 de julho de 2016.


CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama